CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
wwww.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 042/2024.

Institui a campanha "Setembro Vermelho", de atenção e prevenção às doenças vasculares, no Município de Monte Santo de Minas.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, neste município, a campanha "Setembro Vermelho", de atenção e prevenção às doenças cardiovasculares, a ser realizada, anualmente, na semana que recair o dia 29 de setembro, tendo como símbolo um coração vermelho.

Art. 2º O programa "Setembro Vermelho" passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

Art. 3° A campanha instituída por esta lei tem os seguintes objetivos:
I-sensibilizar a população quanto à importância de se ter conhecimento das medidas de prevenção de doenças cardiovasculares;
II-intensificar a conscientização quanto aos cuidados de uma alimentação sadia;
III-incentivar a prática regular de atividades físicas;
IV-alertar sobre colesterol alto, diabete, hipertensão e obesidade;
V-conscientizar sobre os perigos de cigarro, do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e da poluição ambiental;
VI-desenvolver um senso coletivo para identificar quem pode estar passando por uma crise e sensibilizar as pessoas para hábitos mais saudáveis, que intervenham de forma positiva na saúde;
VII-enaltecer a importância do acompanhamento médico.

Art. 4º As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas mediante parceria entre o poder público, entidades sociais e iniciativa privada.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 20 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SÉRGIO NAVES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2024

Nobres Vereadoras e Vereadores,

O presente projeto de lei visa instituir a campanha "Setembro Vermelho" no âmbito de nosso município, com a finalidade de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças cardiovasculares.

A instituição de uma semana específica para a discussão acerca prevenção de doenças cardiovasculares irá oportunizar a promoção de um diálogo aberto na sociedade entre os cidadãos, os profissionais de saúde e o Poder Público, em busca não apenas da redução de incidência dessa doença, mas também de melhoria nos tratamentos disponibilizados aos pacientes.

A campanha terá o intento de conscientizar e colher expressivos resultados na diminuição dos índices de morte por doenças cardiovasculares e apesar de se trabalhar sobre o tema durante todos os dias do ano, a semana da campanha foi escolhida porque no dia 29 de setembro é celebrado o dia Mundial do Coração.

Dessa forma, cabe a toda população Monte-santense reconhecer a importância da saúde desse órgão tão importante para a vida, e se conscientizar de que a prevenção é o caminho mais rápido para promover mudanças.

Em face dos argumentos supramencionados e por entender que a medida se revela justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Monte Santo de Minas, 20 de setembro de 2024.

Paulo Sérgio Naves
Vereador